TEM ANEXO

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 158/14
EM 21/8/14 2a

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos recebido várias reclamações de moradores da Rua Dr. Wenceslau Brás, no bairro Cidade Náutica, com relação ao estacionamento de caminhões e carretas na área central de ambos os lados daquela via pública junto ao canal.

Além do excesso de ruído, esses veículos ocupam grande extensão de áreas de estacionamento utilizadas pelos próprios moradores ou então por veículos de entrega de mercadorias, pelo caminhão de coleta de lixo e outros veículos semelhantes.

Considerando que a prática de estacionamento de veículos de grande porte em áreas urbanas ocasiona muitos problemas e que uma solução razoável deve ser encontrada para solucionar de vez esse impasse,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 99 /14

DOCUMENTO N.º 1647 /14

Proíbe o estacionamento de caminhões na **Rua Dr. Wenceslau Brás,** no bairro Cidade Náutica.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua Dr. Wenceslau Brás, no trecho que ladeia o canal em ambas as pistas, no bairro Cidade Náutica.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 21 de agosto de 2014.

FERRUGEM

tec0233/dh/ts